



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

SEM DISPUTA

LEI 14.133/2021, ART. 75, INC. IX

BENS E SERVIÇOS DE ENTIDADE PÚBLICA

SERVIÇOS CONTINUADOS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO**, sediado na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 613 – 5º andar – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP: 01317-000 – Telefone (11) 3243-5500 - Site: www.core-sp.org.br por meio de seu Agente de Contratação, designados pela Portaria nº 030, de 05 de abril de 2023, realizará a **CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – SEM DISPUTA**, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

DISPENSA Nº 060/2023

1. OBJETO

O objeto consiste na contratação dos serviços de emissão de certificação digital: **aquisição de 02 (dois) certificados e-CNPJ – tipo A3 com leitora + cartão, válidos por 36(trinta e seis) meses e a renovação/aquisição de 02(dois) certificados e-CPF, sem token, válidos por 36(trinta e seis) meses.**



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO CORE-SP

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Core-SP - Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo, é uma autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional, criada pela Lei nº 4.886/65. Trata-se de um órgão consultivo, orientador, disciplinador e fiscalizador do exercício da profissão de representante comercial nesse Estado.

O Core-SP é uma entidade dotada de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira e não recebe nenhuma subvenção do governo federal, tendo todo seu recurso alicerçado nos tributos pagos pelos representantes comerciais.

Conforme acima exposto, para que nossas **atividades finalísticas** sejam bem cumpridas, faz-se necessária a complementação com **atividades meio**, ou seja, aquelas que possibilitam e criam condições favoráveis para o funcionamento da Entidade.

Considerando que para obter acesso ao portal de Compras Governamentais no perfil de ordenador de despesas, agente de contratação e pregoeiro do Core-SP para a realização de licitações na forma eletrônica, é necessário ter o Certificado e-CPF Tipo A3, com o token e renovar os mesmos antes de seus vencimentos.

A renovação antecipada dos certificados possibilita usufruir da validação eletrônica, dispensando a necessidade de comparecimento a um Ponto de Atendimento para a reapresentação da documentação obrigatória.

O Certificado e-CPF Tipo A3 é uma ferramenta essencial para a autenticação e a assinatura digital de documentos eletrônicos, o que é especialmente importante em contextos nos quais a autenticação e a assinatura digital são exigidas, como em processos administrativos, licitações, contratos e outras atividades que envolvem documentos eletrônicos. Além disso, o uso do e-CPF Tipo A3 pode trazer benefícios em termos de agilidade e eficiência no trabalho do agente público, já que permite a assinatura digital de documentos eletrônicos, reduzindo o tempo e os custos associados ao processo de



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO CORE-SP

coleta e armazenamento de assinaturas físicas, além de garantir a integridade e a autenticidade dos documentos.

Por fim, é importante destacar que a continuidade na prestação dos serviços acima mencionados é essencial para atender à demanda dos setores requisitantes e permitir o regular funcionamento do Conselho Regional. Ao renovar o Certificado e-CPF Tipo A3 antes do seu vencimento, o agente público pode contribuir para a modernização e a digitalização dos processos no setor público, trazendo benefícios para a sociedade como um todo. O uso dessa ferramenta demonstra o comprometimento com a eficiência e a transparência na gestão pública, contribuindo para o fortalecimento das instituições e para a promoção de uma administração pública mais eficiente e responsável.

O Certificado e-CNPJ Tipo A3 se faz necessária a emissão e aquisição para que os Setores de Recursos Humanos e Coordenadoria Contábil-Financeira do Core-SP, para que consigam executar as atividades pertinentes ao E-Social e Receita Federal.

2.2. DA NATUREZA CONTINUADA

2.2.1. Serviço de natureza continuada é aquele essencial para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção compromete a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional, conforme o Acórdão nº 132/2008 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União.

2.2.2. Dessa forma, a prestação de **serviços de emissão de certificação digital: aquisição de 02 (dois) certificados e-CNPJ – tipo A3 com leitora + cartão, válidos por 36(trinta e seis) meses e a renovação/aquisição de 02(dois) certificados e-CPF, sem token, válidos por 36(trinta e seis) meses**, visa a não interrupção das atividades internas do Core-SP.

2.3. DA PESQUISA DE PREÇOS

2.3.1. O Core-SP observou as orientações no que couberam dos procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e serviços continuados, nos termos da



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

Instrução Normativa 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

2.4. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

2.4.1. Na contratação em questão cumpre observar o disposto no art. 40, V, “b” da Lei n.º 14.133/21 que estabelece o parcelamento do objeto, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, como sendo um dos princípios a nortear as compras públicas em geral.

2.4.2. Desta forma, uma vez que se trata de objeto com validade por 36(trinta e seis) meses, não haverá o parcelamento.

3. OS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DO ITEM

3.1. Serviços de emissão de certificado digital: aquisição de 02 (dois) certificados e-CNPJ – tipo A3 com leitora + cartão, válidos por 36(trinta e seis) meses e a renovação/aquisição de 02(dois) certificados e-CPF, sem token, válidos por 36(trinta e seis) meses, utilizados pelo Core-SP:

Item	Quant.	Descrição dos Serviços	Catser	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Emissão de Certificado Digital A3, com Token / Leitora + cartão Pessoa Jurídica – válidos por 36(trinta e seis) meses.	27197	R\$ 350,16	R\$ 700,32
02	02	Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física - válidos por 36(trinta e seis) meses.	27219	R\$ 167,26	R\$ 334,52
Valor Total				R\$ 517,42	R\$ 1.034,84

4. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Nos termos do art. 117 Lei n° 14.133/2021, são designados como as pessoas responsáveis pelo acompanhamento, gestão e fiscalização da prestação do serviço, o colaborador Sr. Daniel Mitsuru Yasunaka, matrícula n° 354 (Gestor); e-mail: contratos.daniel@core-sp.org.br e a colaboradora Cristik



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

Menken Moura, matrícula nº 425 (Fiscal); e-mail: cristik.moura@core-sp.org.br / colaboradora Pamela Georgina Dulcetti Montalvão, matrícula nº 401 (Fiscal – Substituta); e-mail: pamela.montalvao@core-sp.org.br – telefone: (11) 3243-5500.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste objeto estão previstas sob os elementos de despesas:
6.2.2.1.1.01.04.04.039 – Assinaturas.

6. DA EMPRESA CONTRATADA POR DISPENSA SEM DISPUTA

6.1. Razão Social – **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP.**

6.2. CNPJ: **62.577.929/0001-35.**

7. CONTATOS

7.1. Setor de Licitações

E-mail: samuel.santos@core-sp.org.br

Tel: (11) 3243-5523

Sr. Samuel dos Santos

7.2. Coordenadoria Geral

E-mail: jailson.oliveira@core-sp.org.br

Tel: (11) 3243-5506

Sr. Jailson Augusto de Oliveira

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Pagamento será realizado de acordo com a data de vencimento constante na Fatura / Boleto.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

8.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Fatura / Boleto apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Contratada fica desobrigada a destacar as retenções previstas na Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 (IRPJ, PIS, COFINS e CSLL), nos termos do:

“Art. 4º - Não serão retidos valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa, nos pagamentos efetuados a:

XV - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;”

9.2. Fica determinado que, qualquer tipo de troca de documentos entre as partes, deverá sempre ser realizado mediante protocolo de entrega, sendo válido, conforme a natureza do documento, inclusive o seu envio por meios eletrônicos, desde que possível se atestar o seu efetivo recebimento.

9.3. Todas as condições previstas neste Instrumento, regulam-se pela Lei nº 14.133/2021, sendo parte integrante da futura Nota de Empenho, que será emitida em favor do fornecedor homologado.

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

Responsáveis pela elaboração:

Jailson Augusto de Oliveira
Coordenador Geral
**Agente responsável pelo documento
de formalização de demanda**

Samuel dos Santos
Assessor Técnico de Licitações
Agente da Contratação



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

APROVO, ADJUDICO e HOMOLOGO o AVISO de INEXIGIBILIDADE em nome da Empresa: **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, inscrita no CNPJ: **62.577.929/0001-35** ato contínuo, AUTORIZO o processo de contratação direta, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público no Comprasnet 4.0, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Core-SP, de acordo com o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

**Sidney Fernandes Gutierrez
Diretor-Presidente**